

Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2230/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Maio de 2017.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente

Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira
Vice-Presidente

Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato Conjunto TST.CSJT

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC № 26/2017

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC № 26/2017

Altera o art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 11/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG nº 11/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) de que trata o artigo 2º da Resolução nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho é constituído pelos seguintes integrantes:

I – MAXIMILIANO PEREIRA DE CARVALHO, Juiz Auxiliar da Presidência do TST, que o coordenará (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017); II – FLÁVIO BRETAS SOARES, Juiz do Trabalho no TRT da 2ª Região, coordenador executivo do LAB-CSJT (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017);

III – MARCOS VINICIUS BARROSO, Juiz do Trabalho no TRT da 3ª Região, coordenador executivo do LAB-CSJT (art. 2º, I, da Resolução CSJT nº 179/2017);

IV – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, coordenador técnico do LAB-CSJT (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017);

V – ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017); VI – LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, II, da Resolução CSJT nº 179/2017):

VII – EULER CRUZ DE SOUZA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, III, da Resolução CSJT nº 179/2017);

VIII – RENATO DE AZEVEDO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (art. 2º, IV, da Resolução CSJT nº 179/2017); IX – ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (art. 2º, V, da Resolução CSJT nº 179/2017)."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 19 de maio de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

> Coordenadoria Processual Pauta